



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

---

**RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

*Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas (retificado) e atendendo à solicitação de alguns candidatos, que impetrarem recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, a Comissão Organizadora do Concurso Público divulga o presente resultado.*

Teresina (PI), 30 de outubro de 2019  
Comissão Organizadora do Concurso Público

---

**RECURSOS**

<b>CANDIDATO</b>	MICHELE DA SILVA MENDES
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.457
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARIA DE JESUS AGUIAR PEREIRA
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.083
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	SANDRA MAGNÓLIA BEZERRA PEREIRA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.143
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>RAZÃO</b>	NECESSÁRIA A CORREÇÃO DO CANDIDATO(A) E SUA CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM SUA PONTUAÇÃO

<b>CANDIDATO</b>	MARIA CLEUZIANE PEREIRA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.111
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	GLAUCINEA LIMA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.921
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	SUENIR ARAUJO AGUIAR
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.671
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A RECORRENTE QUE ESTÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR A MESMA OCUPAM ESTAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

	PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a>
--	---

<b>CANDIDATO</b>	ADRIANA DA CONCEIÇÃO
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.216
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO FOI FEITO INTEIRAMENTE BASEADO NO QUE CONSTA NO EDITAL, INCLUSIVE SE RESPEITANDO O ALUDIDO ITEM 8.1, ESTANDO TODOS OS CANDIDATOS COM SUA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEVIDOS.

<b>CANDIDATO</b>	MARIA DOS MILAGRES MENDES COSTA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.151
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O CRITÉRIO DE DESEMPATE FOI RIGOROSAMENTE RESPEITADO NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO. RESSALTE-SE QUE O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO POR IDADE PREVISTO NO ITEM 11.1, “A”, DESTINA-SE AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 10.741/03, OU SEJA, PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, O QUE NÃO SE APLICA AO CASO.

<b>CANDIDATO</b>	ANTONIO DA SILVA VIANA
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.743
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A RECORRENTE QUE ESTÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR A MESMA OCUPAM ESTAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a>

<b>CANDIDATO</b>	IVONELE FRAZAO DA SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.054
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O ITEM 2.16 A QUE A RECORRENTE FAZ REFERÊNCIA NÃO CONSTA NO EDITAL PUBLICADO EM NOSSO SITE <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/08/07/edital-itapecuru-retificado-atualizadopd-1565203817.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/08/07/edital-itapecuru-retificado-atualizadopd-1565203817.pdf</a>

<b>CANDIDATO</b>	EDLSON GARCIA GARRIDO
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.046
<b>CARGO</b>	101 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O ITEM 2.16 A QUE O RECORRENTE FAZ REFERÊNCIA NÃO CONSTA NO EDITAL PUBLICADO EM NOSSO SITE <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/08/07/edital-itapecuru-retificado-atualizadopd-1565203817.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/08/07/edital-itapecuru-retificado-atualizadopd-1565203817.pdf</a>



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

<b>CANDIDATO</b>	RENATA MENDES CARVALHO
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.794
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	COSME GONÇALVES DE SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.404
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	<b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b>
<b>RAZÃO</b>	HOUVE EQUÍVOCO NA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RECORRENTE COM A CANDIDATA DE INSCRIÇÃO 1.557 (DATA DE NASCIMENTO: 03/10/84), JÁ QUE, TENDO A PONTUAÇÃO IDÊNTICA EM TODAS AS MATÉRIAS, DEVE PREVALECER O CANDIDATO COM DATA DE NASCIMENTO ANTERIOR, OU SEJA, O RECORRENTE QUE É DE 08/12/74. QUANTO À RECLAMAÇÃO DA POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRETOS E PARDOS AUTODECLARADOS E DOS PNES, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da-1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da-1570662190.pdf</a> OBS: RECLASSIFICAR O CANDIDATO PARA A POSIÇÃO 104.

<b>CANDIDATO</b>	WALKERLY RODRIGUES SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.131
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO FOI FEITO INTEIRAMENTE BASEADO NO QUE CONSTA NO EDITAL, INCLUSIVE SE RESPEITANDO O ALUDIDO ITEM 13, “H”, ESTANDO TODOS OS CANDIDATOS COM SUA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEVIDOS.

<b>CANDIDATO</b>	MARIA DAS DORES GARRIDO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.676
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PREVISTO NO ITEM 14.1, “H” É REGRA GERAL, NA QUAL NÃO ESTÃO INCLUSOS OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES QUE SE SUBMETEM AO CRITÉRIO ESPECIAL PREVISTO NO ITEM 8.1, DE FORMA QUE TODOS AQUELES QUE SE ENQUADRAM NESTA SEGUNDA CATEGORIA ESTARÃO CLASSIFICADOS DESDE QUE TENHAM MAIS DE 50% DO TOTAL DA PROVA OBJETIVA E NÃO TENHAM ZERADO NENHUMA DAS MODALIDADES DE PROVAS. ASSIM, NÃO HÁ ERROS A SEREM REVISTOS NOS RESULTADOS CITADOS PELA RECORRENTE.

<b>CANDIDATO</b>	TAMIRES MELO CRUZ
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.873
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PREVISTO NO ITEM 14.1, “H” É REGRA GERAL, NA QUAL NÃO ESTÃO INCLUSOS OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSORES QUE SE SUBMETEM AO CRITÉRIO ESPECIAL PREVISTO NO ITEM 8.1, DE FORMA QUE TODOS AQUELES QUE SE ENQUADRAM NESTA SEGUNDA CATEGORIA ESTARÃO CLASSIFICADOS DESDE QUE TENHAM MAIS DE 50% DO TOTAL DA PROVA OBJETIVA E NÃO TENHAM ZERADO NENHUMA DAS MODALIDADES DE PROVAS.



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

ASSIM, NÃO HÁ ERROS A SEREM REVISTOS NOS RESULTADOS CITADOS PELA RECORRENTE.
--

<b>CANDIDATO</b>	JONATAS COSTA CARVALHO
<b>INSCRIÇÃO</b>	7.165
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NA OPORTUNIDADE DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, TODOS OS CANDIDATOS FORAM SUBMETIDOS A NOVA LEITURA DE SEUS GABARITOS, DE FORMA QUE HOUE, SIM, CERTOS CANDIDATOS QUE “SUBIRAM” DE POSIÇÃO PARA FAZER CONSTAR SEU REAL DESEMPENHO. ASSIM, O ÚNICO RESULTADO VÁLIDO PARA EFEITOS DE RECURSO DEVE SER O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO.

<b>CANDIDATO</b>	JORGE SILVA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	656
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. A PONTUAÇÃO QUE CONSTA NO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO É A ÚNICA VÁLIDA PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, COMO O CANDIDATO PODERÁ CONSTATAR PELA CÓPIA DO CARTÃO QUE SERÁ ENVIADA POR E-MAIL, TAL QUAL SOLICITADO.

<b>CANDIDATO</b>	THASSIA HELLEN DESTERRO SOARES
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.926
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARCOS AURELIO DOS SANTOS FREITAS
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.874
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA MENDES
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.878
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA
<b>INSCRIÇÃO</b>	4.041
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARIA JOSÉ DE MELO ARAÚJO
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.826
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	DEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NECESSÁRIA A CORREÇÃO DO CANDIDATO(A) E SUA CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM SUA PONTUAÇÃO



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

---

<b>CANDIDATO</b>	KLEICY JAYNA RODRIGUES A. SAMPAIO
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.313
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	JOSELMA DE JESUS RAMOS DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.531
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	ROSILENE MENDES SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.126
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	ARLETE RODRIGUES SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.025
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARCIA RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.574
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. NÃO HOUVE ERRO NA PONTUAÇÃO DA CANDIDATA, DE FORMA QUE A MESMA NÃO ALCANÇOU O MÍNIMO DE 50% DA PROVA OBJETIVA PARA PODER SER CLASSIFICADA NAS COTAS PARA PRETOS E PARDOS. LEITURA OBTIDA A PARTIR DO ITEM 4.7 E 14.1, “G”, DO EDITAL.

<b>CANDIDATO</b>	RAIMUNDA NONATA MENDES SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	264
<b>CARGO</b>	102 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	DEBORA MICHELLE TEIXEIRA COSTA
<b>INSCRIÇÃO</b>	4.026
<b>CARGO</b>	103 – PROFESSOR DE AEE
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O CRITÉRIO DE DESEMPATE FOI RIGOROSAMENTE RESPEITADO NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO. RESSALTE-SE QUE O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO POR IDADE PREVISTO NO ITEM 11.1, “A”, DESTINA-SE AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 10.741/03, OU SEJA, PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, O QUE NÃO SE APLICA AO CASO. O CRITÉRIO USADO NO CASO DA RECORRENTE FOI O PREVISTO NO ITEM 12.1, B, OU SEJA, A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

---

<b>CANDIDATO</b>	MARIA ROSANGELA MENDONÇA VIEIRA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.634
<b>CARGO</b>	103 – PROFESSOR DE AEE
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 12.990/2014, OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS PARTICIPARÃO DESTE CONCURSO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS NO QUE CONCERNE AO CONTEÚDO DAS PROVAS, AOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, AO HORÁRIO, E AO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS. DE FORMA QUE A CANDIDATA FOI ELIMINADA POR TER ZERADA A PROVA DE PORTUGUÊS, SENDO QUE ESTE CRITÉRIO É DE APLICAÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS INDISTINTAMENTE, DE ACORDO COM O ITEM 14.1, H.

<b>CANDIDATO</b>	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.729
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	EDMAR DA SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.745
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	JOSÉ NEUDES SOUSA AGUIAR
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.442
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO FOI FEITO INTEIRAMENTE BASEADO NO QUE CONSTA NO EDITAL, INCLUSIVE SE RESPEITANDO O ALUDIDO ITEM 13, “H”, ESTANDO TODOS OS CANDIDATOS COM SUA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEVIDOS.

<b>CANDIDATO</b>	FRANCISCO DAS CHAGAS TEXEIRA VIANA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.466
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. AS CANDIDATAS REFERIDAS PELO RECORRENTE EM SUAS RAZÕES ESTÃO NAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL.

<b>CANDIDATO</b>	CLAUDIO JOSÉ RÊGO CHAVES
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.471
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. NÃO HÁ ERRO NA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO, A CONFERIR: INFORMÁTICA: 5,00/CONHECIMENTOS GERAIS: 7,50/FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 17,50.



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

	<p>A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS EM CASOS EM QUE HÁ GRANDE DISPARIDADE NOS DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL COM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE O ERRO. ASSIM, A CORREÇÃO FICA CONDICIONADA AO ENVIO, PELA RECORRENTE, DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL EM QUE CONSTE O SEU CPF.</p> <p>O RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DESTINA-SE A CORREÇÃO DE ERROS NA PONTUAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, SENDO IMPERTINENTE A REANÁLISE DE QUESTÕES, MATÉRIA OPORTUNAMENTE ESGOTADA QUANDO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, TENDO A BANCA SE MANIFESTADO DE FORMA SOBERANA SOBRE A QUESTÃO REFERIDA</p>
--	--

<b>CANDIDATO</b>	WALTER DE JESUS NUNES JUNIOR
<b>INSCRIÇÃO</b>	4.086
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	KATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.517
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	DANIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.339
<b>CARGO</b>	104 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A RECORRENTE QUE ESTÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR A MESMA OCUPAM ESTAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a>

<b>CANDIDATO</b>	HUGO PEREIRA DOS SANTOS NETO
<b>INSCRIÇÃO</b>	236
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MARLY CRISTINA SOUSA COELHO LIMA B.
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.605
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	GENIELSON DE JESUS NASARÉ MENDES
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.183
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

<b>CANDIDATO</b>	JARDAILSON PEREIRA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.489
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	ROSICLEIA ESPÍNDULA REINALDO
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.704
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	JOSÉ ROBERTO CARDOSO MORAIS
<b>INSCRIÇÃO</b>	234
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	WLADIMIR UCHOA NETO
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.225
<b>CARGO</b>	106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	O CRITÉRIO DE DESEMPATE FOI RIGOROSAMENTE RESPEITADO NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO. RESSALTE-SE QUE O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO POR IDADE PREVISTO NO ITEM 11.1, “A”, DESTINA-SE AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 10.741/03, OU SEJA, PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESENTA) ANOS, O QUE NÃO SE APLICA AO CASO. O CRITÉRIO USADO NO CASO DA RECORRENTE FOI O PREVISTO NO ITEM 12.1, B, OU SEJA, A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

<b>CANDIDATO</b>	NIVIA ETIENNE CAMPELO SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.663
<b>CARGO</b>	107 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	MAILSON SANTOS MACHADO
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.318
<b>CARGO</b>	108 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A RECORRENTE QUE ESTÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR A MESMA OCUPAM ESTAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a>

<b>CANDIDATO</b>	EMILENE DE SOUSA FERNANDES
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.444
<b>CARGO</b>	109 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS





**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	FRANCISCO RAFAEL COSTA DE SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	5.988
<b>CARGO</b>	109 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS EM CASOS EM QUE HÁ GRANDE DISPARIDADE NOS DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL COM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE O ERRO. ASSIM, A CORREÇÃO FICA CONDICIONADA AO ENVIO, PELA RECORRENTE, DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL EM QUE CONSTE O SEU CPF.

<b>CANDIDATO</b>	FELIPE VINICIUS DE SOUZA
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.443
<b>CARGO</b>	111 – FARMACÊUTICO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. O RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DESTINA-SE A CORREÇÃO DE ERROS NA PONTUAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, SENDO IMPERTINENTE A REANÁLISE DE QUESTÕES, MATÉRIA OPORTUNAMENTE ESGOTADA QUANDO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, TENDO A BANCA SE MANIFESTADO DE FORMA SOBERANA SOBRE A QUESTÃO REFERIDA, TENDO SIDO INCLUSIVE A RESPOSTA DEFINITIVA ENVIADA POR E-MAIL PARA O CANDIDATO.

<b>CANDIDATO</b>	CLEOMAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.707
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.029
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>RAZÃO</b>	NECESSÁRIA A CORREÇÃO DO CANDIDATO(A) E SUA CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM SUA PONTUAÇÃO. O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO FOI FEITO INTEIRAMENTE BASEADO NO QUE CONSTA NO EDITAL, INCLUSIVE SE RESPEITANDO O ALUDIDO ITEM 13, “H”, ESTANDO TODOS OS CANDIDATOS COM SUA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEVIDOS. O CANDIDATO CITADO NO RECURSO (INSCRIÇÃO 6.520, O 17º COLOCADO) NÃO ZEROU NENHUMA DAS MODALIDADES, SENDO, A TÍTULO DE ESCLARECIMENTO, A SEGUINTE PONTUAÇÃO: MATEMÁTICA: 7,50/ INFORMÁTICA: 5,00/ CONHECIMENTOS GERAIS: 12,50.

<b>CANDIDATO</b>	LUARIA ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.199
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS EM CASOS EM QUE HÁ GRANDE DISPARIDADE NOS DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL COM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE O ERRO. ASSIM, A CORREÇÃO FICA CONDICIONADA AO ENVIO, PELA RECORRENTE, DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL EM QUE CONSTE O SEU CPF.



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

<b>CANDIDATO</b>	DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.976
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	LUANTÔNIO CÂNDIDO VERAS RIBEIRO FILHO
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.545
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS EM CASOS EM QUE HÁ GRANDE DISPARIDADE NOS DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL COM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE O ERRO. ASSIM, A CORREÇÃO FICA CONDICIONADA AO ENVIO, PELA RECORRENTE, DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL EM QUE CONSTE O SEU CPF.

<b>CANDIDATO</b>	MARCOS ADRIANO PEREIRA ALVES
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.558
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	QUANTO À RECLAMAÇÃO DA POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRETOS E PARDOS AUTODECLARADOS E DOS PNES, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a> ACERCA DAS DENÚNCIAS QUANTO A POSSÍVEIS FRAUDES, AS MESMAS JÁ FORAM DEVIDAMENTE ENCAMINHADAS PARA AS AUTORIDADES COMPETENTES.

<b>CANDIDATO</b>	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.609
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO INFERIOR A RECORRENTE QUE ESTÃO EM POSIÇÃO SUPERIOR A MESMA OCUPAM ESTAS POSIÇÕES DE ACORDO COM A APLICAÇÃO DA COTA PREVISTA PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM COMO PRETOS E PARDOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, O RESULTADO BASEOU-SE NOS TERMOS DO EDITAL E NAS LEIS RESPECTIVAS, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a> ADEMAIS, NÃO HÁ ERRO NA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS REFERIDOS PELA RECORRENTE.

<b>CANDIDATO</b>	LUARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA COSTA
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.412
<b>CARGO</b>	113 – TÉCNICO EM GESTÃO
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	A CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS EM CASOS EM QUE HÁ GRANDE DISPARIDADE NOS DADOS FORNECIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE É POSSÍVEL COM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE O ERRO. ASSIM, A CORREÇÃO FICA CONDICIONADA AO ENVIO, PELA RECORRENTE, DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL EM QUE CONSTE O SEU CPF.

<b>CANDIDATO</b>	HIAGO ARAUJO RODRIGUES
------------------	------------------------



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	3.663
<b>CARGO</b>	114 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	TACILA DE LIMA LOPES
<b>INSCRIÇÃO</b>	352
<b>CARGO</b>	115 – AGENTE DE ENDEMIAS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. O RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO FOI FEITO INTEIRAMENTE BASEADO NO QUE CONSTA NO EDITAL, INCLUSIVE SE RESPEITANDO O ALUDIDO ITEM 13, “H”, ESTANDO TODOS OS CANDIDATOS COM SUA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DEVIDOS.

<b>CANDIDATO</b>	JAMMYS VINICIUS VIANA DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.194
<b>CARGO</b>	115 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>RESULTADO</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>RAZÃO</b>	FAZ-SE NECESSÁRIA A RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTE CARGO DE ACORDO COM O PREVISTO NO ITEM 4 DO EDITAL, COMO FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO NO LINK: <a href="http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf">http://institutomachadodeassis.com.br/files/2019/10/09/aviso-acerca-do-resultado-preliminar-da--1570662190.pdf</a>

<b>CANDIDATO</b>	LILIANE DE MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA
<b>INSCRIÇÃO</b>	6.259
<b>CARGO</b>	115 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	A CANDIDATA EMPATANTE COM A RECORRENTE (QUE TEVE PONTUAÇÃO IDÊNTICA EM TODOS AS PROVAS) FOI BENEFICIADA POR TER DATA DE NASCIMENTO ANTERIOR A RECORRENTE, JÁ QUE A CANDIDATA DE INSCRIÇÃO Nº 531 NASCEU EM 31/08/87 ENQUANTO A RECORRENTE TEM DATA DE NASCIMENTO EM 15/05/89.

<b>CANDIDATO</b>	ANA MARIA SALES SANTANA
<b>INSCRIÇÃO</b>	4.089
<b>CARGO</b>	116 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. O RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DESTINA-SE A CORREÇÃO DE ERROS NA PONTUAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, SENDO IMPERTINENTE A REANÁLISE DE QUESTÕES, MATÉRIA OPORTUNAMENTE ESGOTADA QUANDO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, TENDO A BANCA SE MANIFESTADO DE FORMA SOBERANA SOBRE A QUESTÃO REFERIDA.

<b>CANDIDATO</b>	MARCILENE SILVA SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.484
<b>CARGO</b>	121 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LEITE
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA. CANDIDATO INDEFERIDO PELA LEITURA DO ITEM 14.1, “I”, DO EDITAL: “ <i>CONSIDERANDO A ORDEM DECRESCENTE DOS TOTAIS DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS, POR CARGO PÚBLICO, FICAR ALÉM DO LIMITE DO SOMATÓRIO DO NÚMERO</i> ”



**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA**

	<i>DE VAGAS MAIS O CADASTRO DE RESERVA DO CARGO PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAL DE ABERTURA”. PARA O CARGO DA CANDIDATA, HAVIA 03 VAGAS E 02 CADASTROS DE RESERVA, E, HAVIA AINDA A PREVISÃO DE CHAMAR 07 CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO, OU SEJA, SOMENTE SERÁ CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OCUPASSE ATÉ A SÉTIMA POSIÇÃO, O QUE NÃO É O CASO DA CANDIDATA QUE FICOU EM 12º LUGAR.</i>
--	---

<b>CANDIDATO</b>	GENILSON SILVA SANTOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	3.433
<b>CARGO</b>	125 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROVIDA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	NÃO FOI CONSTATADO PROBLEMA NA LEITURA DO CARTÃO RESPOSTA. PONTUAÇÃO MANTIDA

<b>CANDIDATO</b>	ANTONIO DOS REMÉDIOS ALVES LOPES JUNIOR
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.690
<b>CARGO</b>	128 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TORRE
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO ALÉM DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS NA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES, ESTANDO APTOS A FAZEREM O CURSO, MAS PARA SEREM CLASSIFICADOS E/OU APROVADOS SOMENTE EM CASO DE DESISTÊNCIA OU REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS ACIMA DESTES. OU SEJA, O RECORRENTE PODERÁ FAZER O CURSO, MAS O FARÁ NA CONDIÇÃO DE “ELIMINADO” E CASO UM DOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS SEJA ELIMINADO OU AUSENTE, OCUPARÁ A POSIÇÃO DESTES OPORTUNAMENTE. ENTRETANTO, PARA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CORREÇÃO.

<b>CANDIDATO</b>	LUCIANA VALÉRIA DOS ANJOS
<b>INSCRIÇÃO</b>	1.746
<b>CARGO</b>	128 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TORRE
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO ALÉM DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS NA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES, ESTANDO APTOS A FAZEREM O CURSO, MAS PARA SEREM CLASSIFICADOS E/OU APROVADOS SOMENTE EM CASO DE DESISTÊNCIA OU REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS ACIMA DESTES. O CANDIDATO A QUE SE REFERE A CANDIDATA (QUE ESTARIA NA 3ª POSIÇÃO) NA VERDADE ESTÁ ELIMINADO COMO PREVÊ O EDITAL, JÁ QUE ZEROU A PROVA DE PORTUGUÊS, SENDO TAL INFORMAÇÃO EXPLÍCITA NO RESULTADO, PORTANTO, A RECORRENTE É QUE OCUPA A TERCEIRA POSIÇÃO.

<b>CANDIDATO</b>	FRANCINETE MENDES SOUSA
<b>INSCRIÇÃO</b>	2.548
<b>CARGO</b>	129 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIZIDELA
<b>RESULTADO</b>	INDEFERIDO
<b>RAZÃO</b>	OS CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO ALÉM DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS NA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES, ESTANDO APTOS A FAZEREM O CURSO, MAS PARA SEREM CLASSIFICADOS E/OU APROVADOS SOMENTE EM CASO DE DESISTÊNCIA OU REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS ACIMA DESTES. OU SEJA, O RECORRENTE PODERÁ FAZER O CURSO, MAS O FARÁ NA CONDIÇÃO DE “ELIMINADO” E CASO UM DOS APROVADOS OU CLASSIFICADOS SEJA ELIMINADO OU AUSENTE, OCUPARÁ A POSIÇÃO DESTES OPORTUNAMENTE. ENTRETANTO, PARA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CORREÇÃO.